PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 101/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a denominação da via pública: “Rua Isabel Silva Cipriano” no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Denomina “Rua Isabel Silva Cipriano”, iniciando nas coordenadas 26° 4'54.39"S e 48° 36'18.96"O até as coordenadas 26° 5'3.52"S e 48° 36'19.31"O, no Bairro Itapema do Norte, neste município de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de novembro de 2022.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI No XX/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa atender homenagear a senhora Isabel Silva Cipriano, que chegou em Itapoá no ano de 1959, com seu esposo Otávio Cipriano e seus filhos mais novos, Gilmar, Joel, Josias e Erijonatas. Veio do interior de Barra Velha, um lugar chamado Santa Luzia, onde hoje é a cidade de São João do Itaperiú.

O meio de transporte utilizado por Dona Isabel, seu esposo e filhos, para a viagem, foi uma carroça com duas juntas de bois, trouxeram um casal de cabritos. Pararam em Joinville, depois Garuva, sendo uma viagem longa, cansativa, durando três dias até chegar em nossa cidade.

Chegando em Itapoá, foram morar em um vilarejo, próximo onde hoje está localizada a Brasmar. Ali iniciaram seus cultivos de hortaliças, arroz e a plantação de mandiocas para a produção de farinha.

Algum tempo depois mudaram para a vila de pescadores em Itapema do Norte. Neste bairro Dona Isabel, além de suas tarefas diárias como mãe e esposa, dedicou-se também a pesca juntamente com seu esposo. Mulher possuídora de um dom Divino, PARTEIRA, sendo que muitas crianças chegaram ao mundo por suas mãos. Não importava a hora; quando alguém batia à sua porta solicitando seus serviços, lá saia Dona Isabel em disparada, sem se preocupar com a distância, sempre pronta a ajudar.

Junto com seu esposo, Dona Isabel fundou a Igreja do Sétimo Dia, em Itapema, mais tarde difundiram para o Bairro Barra do Saí, onde com muita fé e sabedoria repartia seus conhecimentos Bíblicos com as pessoas, sempre muito atenciosa e querida. Foi sem sombra de dúvidas uma guerreira incansável para o seu tempo, pois tudo era feito a pé, longos percursos percorridos, seus trajetos eram pela praia, de um bairro a outro, sem desanimar, levando para o próximo a Palavra de Deus. Muitas canoas de pescadores, foram com sua ajuda que seu esposo construiu.

Dona Isabel foi uma mulher visionária, contribuindo muito a seu modo; em tempo dificeis diga-se de passagem, para o desenvolvimento de nossa cidade de Itapoá.

Veio a falecer em 9 de junho de 1972, em sua residência, ao lado da colônia de pescadores.

Dona Isabel deixou um grande legado e um imenso vazio para aquela comunidade, que muito ajudou e com certeza amava a todos.

Ainda, salienta-se que o projeto está de acordo com o inciso I, alínea a, do art. 2° da Lei Municipal n. 178/2003, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, institui a obrigatoriedade de colocação de numeração predial em cada residência do Município e dá outras providências.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.